



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



IMPP

PORTARIA Nº 36 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o servidor **SEVERINO MONTEIRO DE SENA**, portador (a) do RG nº 5188475, e CPF nº 038.215.282-49, foi admitido e nomeado em cargo público em **31 de MARÇO de 1994 através do Decreto nº 204/1994**, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de 37 (trinta e sete) anos, 06 (seis) dias de tempo de contribuição e 50 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


CONSIDERANDO que o servidor **SEVERINO MONTEIRO DE SENA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** no cargo de **PEDREIRO**, o segurado **SEVERINO MONTEIRO DE SENA**, com proventos integrais no valor de **R\$ 1.637,17** (um mil seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021